

## **DESPACHO ADMINISTRATIVO № 758/2012/DRS/SRHU/SEDS**

A Superintendente de Recursos Humanos da SEDS no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório № SRHU/SEDS/021/2011 de 09 de maio de 2011 — Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento do Quadro de Pessoal e Formação de Reserva para Unidade Prisional de Manga;

## 1. CONSIDERANDO QUE:

- **1.1** o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 45.155/2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 021/2011 de 09 de maio de 2011;
- **1.2** foi publicado no site da SEDS o Ato de Resultado da Avaliação Psicológica a seguir:

MUNICÍPIO	DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Manga	11 de julho de 2011

1.3 o subitem 1.2 do referido Instrumento Convocatório prevê a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado a partir da data da publicação do Ato de Resultado da Avaliação Psicológica.

## 2. RESOLVE:

**2.1 Prorrogar** o prazo de validade do referido Processo Seletivo, por período de 12 (doze meses), conforme relacionado a seguir:

MUNICÍPIO	PRORROGADO A PARTIR DE:	PRORROGADO ATÉ
Manga	16 de julho de 2012	16 de julho de 2013

Belo Horizonte, de 16 de julho de 2012.

**Renata Ferreira Leles Dias** 

Superintendente de Recursos Humanos da SEDS